



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação



INEXIGIBILIDADE Nº 008-2024 FMAS

Processo Administrativo nº 0395/2024-SEMAD/PMRP

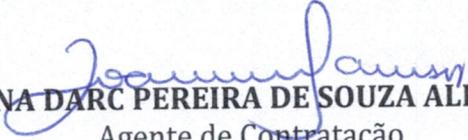
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei 14.133/21)

Com base na proposta apresentada pela empresa ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.867.159/0001-10, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas, e valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), foi levado em consideração a pesquisa de preços realizada junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no tocante às contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme demonstrada no Estudo Técnico Preliminar acostado nos autos do Processo, e demonstrado a equivalência dos valores praticados no mercado.

Ressalta-se que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à Contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à capital do Estado, para o regular cumprimento do contrato.

Outrossim, entendemos por caracterizar a possibilidade de inexigibilidade de licitação, ante a inviabilidade de competição, com suporte no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rondon do Pará, em 19 de março de 2024.


JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 188/2024